na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspecção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituam, as seguintes competências relativas às respectivas divisões:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;

2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos nos artigos 39.º do Código do IRS, 54.º do Código do IRC, 90.º (anterior artigo 84.º) do Código do IVA e 9.º do CIS;

2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da LGT e no n.º 2 do artigo 60.º do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nas situações previstas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

2.6 — Sancionamento das conclusões dos relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;

2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

2.8 — As competências constantes da parte II, alínea A), n.º 1.2, do referido despacho do director de finanças do Porto;

2.9 — Assinatura de toda a correspondência produzida, excepto a dirigida aos serviços centrais ou a outras entidades oficiais.

3 — Na chefe de Divisão de Inspecção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspecção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspecção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva e no chefe de Divisão de Inspecção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, as competências previstas na parte I, alínea H), n.º 1, do referido despacho do director de finanças do Porto.

4 — Na chefe de Divisão de Inspecção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspecção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspecção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspecção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves e na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspecção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, com referência às respectivas divisões, as competências constantes da parte II, alínea F), n.º 2, do referido despacho do director de finanças do Porto.

5 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

3 de Novembro de 2008. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *Joaquim Manuel Matos Neto da Silva.*

Aviso (extracto) n.º 28006/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 5.11.08, foi revogado parcialmente o despacho de 18.09.08, proferido nos termos do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, publicado pelo Aviso n.º 24319/08, no D.R. n.º 190, 2.ª série, de 01.10, relativo à nomeação em regime de substituição no cargo de adjunto de chefe de finanças do Serviço de Finanças de Condeixa-a--Nova, da técnica de administração tributária adjunta, nível 3, *Iolanda Maria Pestana Serrão,* por impedimento do titular do cargo, passando a constar por vacatura do lugar, com início de efeitos a 30.06.08.

11 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 28007/2008

Delegação e subdelegação de competências

No uso das competências do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 62.º da Lei Geral Tributária bem como nos termos do n.º 8.5 do despacho 13537/2008 do Sr Director Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94 de 15 de Maio, Delego e Subdelego, as competências a seguir indicadas:

1 — Delego a Representação da Fazenda Publica no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela nos termos do artigo 53.º a 55.º do ETAF (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais) com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, nos licenciados em direito Cândida Amélia Pires Moreno, Rui Manuel Marrão, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Maria Manuela Alves Vieira Fontes.

2 — Subdelego a realização dos actos de investigação penal fiscal, nos termos do artigo 40 n.º 2, do RGIT, nos licenciados em direito Cândida Amélia Pires Moreno, Rui Manuel Marrão e Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno.

Não vigora o poder de subdelegar

As delegações ou subdelegações não impedem que a delegante avoque quaisquer das competências delegadas

As delegações ou subdelegações constantes deste despacho produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências

11 de Novembro de 2008. — A Directora de Finanças de Bragança, *Maria Manuela Valente.*

Aviso (extracto) n.º 28008/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, de 2008.10.13 e 2008.10.31, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição do assistente administrativo especialista, António José Santo Cardoso Gonçalves, do quadro de pessoal do Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres, I.P., com efeitos a 15 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

13 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 28009/2008

Por despacho de 12.11.2008 da Sra. Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Sr. Director-Geral dos Impostos, e após anuência da Vogal do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., proferido nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, foi determinado o provimento no mapa de pessoal da DGCI na mesma carreira, categoria, escalão e índice, com efeitos a 1 de Julho, em lugar a criar, da seguinte funcionária proveniente da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres:

Nome	Categoria	Integração	
		Contingentação	Lugar
Maria Augusta Pedronho Benigno	Técnica Superior de 2.ª classe	DF Aveiro	A criar.

14 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 28010/2008

Por despacho de 2008/11/13 do Director-Geral dos Impostos, na sequência do despacho n.º 1187/2008 — XVII do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, são aditadas à lista dos funcionários que mudam para o nível 2 da categoria de inspector tributário, do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos a 2006/07/20, os seguintes funcionários:

Número de funcionário	Nome
355	Ana Paula Simões Pires
4323	Carlos Luís M. Oliveira Galvão
1324	Deolinda Maria G. C. Melo Carriço
296	João Luís Aleixo Almeida